

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO**
Estado de São Paulo

LEI N° 3.266
Autor:- Fabrício Miranda Quaresma

“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal na Vila Floriano no Município de Pereira Barreto”.

JOSÉ TEREZA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

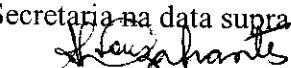
Art. 1º - Fica denominada “**CRECHE MUNICIPAL MARGARETH ALVES MARTINS FERREIRA**”, a Creche Municipal da Vila Floriano, localizada no prolongamento da avenida D. Pedro II, nesta Estância Turística de Pereira Barreto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 09 de Março de 2.004.


JOSÉ TEREZA
PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra

Ana Lúcia de Souza Arantes
Coordenadora Parlamentar